

DECRETO Nº 3.574, de 04 de abril de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-109.245,67 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	31909400	010000	15.611,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 8026.2013	31909400	010000	11.610,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	1.472,64

SECRETARIA

MUN. DE

SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.8026.2037	31909400	010000	15.763,06
-------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E

LAZER

1.10.0.27.812.8022.2095	33903600	010000	36.000,00
-------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO,

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.8026.2230	31909400	010000	3.034,67
-------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E

DESENVOLVIMENT

O ECONÔMICO

1.18.0.04.122.8026.2170	31909400	010000	15.117,64
-------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8021.2172	33903000	010000	6.000,00
-------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	31909400	010000	2.088,15
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE
TRÂNSITO

1.50.0.26.122. 8027.2139	31909400	010000	2.547,52
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			109.245,67
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 8026.2006	31901100	010000	15.611,53
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	31901100	010000	11.610,46
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.04.0.04.128. 8026.2017	33904900	010000	36.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	1.472,64
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	15.763,06
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	31901100	010000	3.034,67
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	31901100	010000	15.117,64
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2172	33903600	010000	6.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	31901100	010000	2.088,15
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE
TRÂNSITO

1.50.0.26.122.	31901100	010000	2.547,52
----------------	----------	--------	----------

8027.2139

TOTAL

109.245,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de abril de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal